

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.557, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Fica designado, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Cel PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, para exercer suas funções junto à Superintendência Estadual de Administração e Recurso Humanos SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.
- Art. 2°. Fica agregado, a contar da mesma data, o Cel PM RE 02775-9 DELNER FREIRE ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar junto à Superintendência Estadual de Administração e Recurso Humanos SEARH/RO, de acordo com o inciso I, § 1°, do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 Estatuto da PMRO, combinado com o inciso VI, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.
- Art. 3°. Fica o Cel PM RE 02775-9 DELNER FREIRE, na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982 Estatuto da PMRO.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador